



DIÁRIO OFICIAL

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano V | Nº 203 | Uruoca - Ceará | 03 páginas
Publicação: Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021 | Circulação: Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira
Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretária de Educação:** Juliana Fonseca Cunha Camilo • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	03

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022709.02-2021
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA
INTERESSADO: CLEILTON B SOARES
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 0011301.2021-01

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICIPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO e,

Considerando os termos do ofício 143/2021 – SEGEP, oriundo da Secretaria da Gestão Pública, o qual cientifica que a empresa **CLEILTON B SOARES (CNPJ nº01.131.786/0001-49)** contratada através do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011301.2021 (Contrato nº0011301.2021-01)**, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.**

Considerando o descumprimento do contrato pela empresa **CLEILTON B SOARES**, pela não entrega dos produtos conforme a **CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DE FORNECIMENTO**, de forma por demanda, nos termos estabelecidos na **CLÁUSULA DÉCIMA** do presente instrumento de contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO-** O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante.

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº **0011301.2021-01**, será até o dia 31/12/2021;

Considerando os termos da **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do contrato nº **0011301.2021-01**, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidades da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento do citado contrato já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do contrato e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa CLEILTON B SOARES (CNPJ nº 01.131.786/0001-49), com sede na rua José Edmilson Aguiar, 74, centro, Reriutaba-CE, CEP:62.260-000 representada por seu Procurador o Sr. **CLEILTON BRAGA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 357.173.273-15, **PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 0011301.2021-01**, referente às eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza,



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 992559694 (Ouvidoria)

www.uruoca.ce.gov.br



higiene e descartáveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uruoca-ce, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 04 de Outubro de 2021.

**DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033007.02-2021
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INTERESSADO: CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 012311.2020-08**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**, vem por meio de sua **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e,

Considerando os termos do ofício 106/2021 – SEDUC, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, o qual cientifica que a empresa **CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 13.278.423/0001-10)** contratada através do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012311.2020-SRP (Contrato nº 012311.2020-08)**, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INFORMÁTICA E MATERIAS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO**, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADA AO TERMO DE REFERÊNCIA.;

Considerando o descumprimento do contrato pela empresa **CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA**, pela não entrega dos produtos conforme a **CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DE FORNECIMENTO**, de forma por demanda, nos termos estabelecidos na cláusula décima do presente instrumento de contrato, **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO** objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I, do termo de referência do edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho, no local designado pela secretaria requisitante.

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº **012311.2020-08**, será até o dia 31/12/2021;

Considerando os termos da **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do contrato nº **012311.2020-08**, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidades da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento do citado contrato já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** do contrato e nos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 13.278.423/0001-10)**, com sede na rua Doutor Maruri, 376, centro de Concórdia/SC, CEP:89.700-065 representada por seu Procurador o Sr. **DARIEL BASSO**, inscrito no CPF sob o nº 069.633.919-63, **PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 012311.2020-08**, referente às eventuais e futuras aquisições de equipamentos de informática e materiais permanentes destinados a atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a este Município, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 29 de Setembro de 2021.

**DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 147, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Raimunda Sandra Pereira e o Genival Pereira Aguiar, ambos para exame no ICC- Instituição do Câncer do Ceará. E a paciente Ana Nicolly Matos Fernandes com acompanhante, para consulta no Hospital Albert Sabin. No dia **05 DE OUTUBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:





Art. 1º Designar o servidor, **ARISTIDES PESSOA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº **055.695.503-05**, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 850, Alecrim – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia **05 DE OUTUBRO DE 2021**.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 05 de Outubro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.



**A Pandemia
não acabou.
Use máscara!**



Use álcool em gel;
Evite aglomerações
e mantenha o
distanciamento
social!

